



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 31 de julho de 2013

Ano III\* n° 219 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2013 – PROCESSO 0022201**

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 051/2013 e suas alterações, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA COM APLICAÇÃO DE 422 INSTRUMENTAL PARA MAPEAR AS HABILIDADES DOS MORADORES PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COM OBJETIVO DE PROPICIAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A INCLUSÃO PRODUTIVA DOS MORADORES DO PORTAL DE FÁTIMA**. Araguari - MG, 30 de julho de 2013. Autue registre e publique (a) **Raul José de Belém Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2013 – PROCESSO 0022199**

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 051/2013 e suas alterações, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES PROC Nº 0035.10.006767-0**. Araguari - MG, 30 de julho de 2013. Autue registre e publique (a) **Raul José de Belém Prefeito Municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 107, de 17 de julho de 2013.**

“Estabelece nova disciplina sobre a delegação de poderes no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de Araguari.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 59, incisos I e II, 61, 70, 71, 72 e 113, Inciso I, alínea “b”, todos da Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de editar novas regras relativas à delegação de funções administrativas aos auxiliares do Chefe do Executivo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral, ao Superintendente da Controladoria e ao Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, competência para ordenar despesas e pagamentos de seu setor, bem assim homologar e adjudicar processos licitatórios, assinar contratos e convênios, firmar termos aditivos, tudo com estrita observância das disponibilidades financeiras, orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal desta cidade.

§ 1º - É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º - Ficam sujeitos à obrigatoria chancela do Chefe do Executivo e/ou do Procurador-Geral do Município os atos administrativos de que trata o *caput* deste artigo, praticados a partir da vigência deste Decreto, que impliquem em geração de despesa de valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º - O Ordenador de Despesa responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º Ao Secretário Municipal da Fazenda, além da responsabilidade mencionada no artigo anterior, fica ainda delegada competência para:

I – superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e aplicação da receita;

II – autorizar e coordenar as contas relativas à gestão financeira e orçamentária deste Município;

III – manifestar-se, expressamente, para o comprometimento de quaisquer despesas a serem realizadas;

IV – disponibilizar, mensalmente no sistema de contabilidade ou quando solicitado aos Ordenadores da Despesa, demonstrativo do seu respectivo saldo orçamentário e financeiro;

V – atender aos dispositivos das Instruções Normativas, Resoluções, Súmulas e demais atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º Ao Secretário Municipal de Administração, além das responsabilidades aduzidas no art. 1º, deste Decreto, fica ainda delegada competência para:

I – a contratação e movimentação de pessoal, conforme incisos VI e VII do art. 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II – fazer cumprir os limites das Despesas com Pessoal, conforme disposto na Lei Complementar 101, de 04/05/2000;

III – autorizar, homologar, adjudicar ou cancelar procedimento licitatório, desde que não ultrapasse o valor estabelecido no § 2º, do art. 1º, deste Decreto;

IV – ratificar as dispensas de licitação, previstas no art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, e justificativa de retardamento contido no art. 26 e seu parágrafo, todos da Lei 8.666/93, observado o limite estabelecido no § 2º, do art. 1º, deste Decreto;

V – assinar juntamente com o (a) Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos as certidões de tempo de serviço dos servidores e agentes temporários municipais;

VI – atender aos dispositivos das Instruções Normativas, Resoluções, Súmulas e demais atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém** Prefeito Municipal  
**Werley Ferreira de Macedo** Vice-Prefeito Municipal  
**André Luiz Fernandes** Secretário Municipal de Gabinete

#### Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
 Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
 Tiragem: 1.000 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
 CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
 Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
 de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

#### Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
 - Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
 Biblioteca Pública Municipal  
 - Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
 Câmara Municipal de Araguari  
 - Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
 Casa da Cultura  
 - Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro  
 CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
 - Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
 Controladoria Municipal  
 - Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
 Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
 - Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711  
 Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
 - Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
 Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
 - Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
 Procuradoria-geral do Município  
 - Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Administração  
 - Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
 - Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jaquei Clube  
 Secretaria Municipal de Educação  
 - Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro  
 Secretaria Municipal de Esportes  
 - Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 - Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Gabinete  
 - Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Gabinete  
 - Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 - Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Obras  
 - Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 - Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 - Rua Dr. Afrânio - 161 - Centro  
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 - Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
 - Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
 Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
 - Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

Gerais – TCE-MG, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Ao Secretário Municipal de Saúde, além das responsabilidades aduzidas no art. 1º deste Decreto, fica ainda delegada competência para:

I - superintender, fiscalizar e fazer cumprir o Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica deste Município;

II – atender aos dispositivos das Instruções Normativas, Resoluções, Súmulas e demais atos normativos do Tribunal de Contas – TCE-MG, do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º Ao Secretário Municipal de Educação, além do disposto no art. 1º deste Decreto, fica delegada competência para:

I – superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados ao ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal de 1988;

II – superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos advindos do FUNDEF, conforme a Lei 9.424/96;

III – atender o estatuído nas Instruções Normativas, Resoluções, Súmulas e demais atos normativos do Tribunal de Contas – TCE-MG, do Ministério da Educação e do Fundo Nacional da Educação.

Art. 6º Ao Secretário Municipal de Obras, além do constante no art. 1º deste Decreto, fica delegada competência para:

I - aprovação de Processo de Edificação, ou dele derivado;

II – prover os serviços e obras da Administração Pública;

III – atender o estatuído nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG e dos demais órgãos de regulação no que se refere à contratação de obras ou serviços de engenharia.

Art. 7º Estende-se aos Subsecretários Municipais e ao Subprocurador-Geral do Município as competências correlatas aos titulares das respectivas pastas, em caso de impossibilidade ou impedimento destes praticarem os atos administrativos de suas atribuições.

Art. 8º A contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará o disposto na Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, e suas alterações, sendo que a movimentação de pessoal entre Secretarias e Órgãos municipais, só poderá ser feita com manifestação expressa do Secretário Municipal de Administração.

Art. 9º Toda geração de despesa ou assunção de obrigação deverá atender os dispositivos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessária anuência expressa do Prefeito e/ou do Procurador-Geral do Município para gastos superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, especificamente os Decretos de nºs 051, de 24 de abril de 2013, 056, de 26 de abril de 2013 e 065, de 10 de maio de 2013, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2013.

**Raul José de Belém**  
 Prefeito

**Oliro Vieira da Costa Junior**  
 Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.229, de 15 de julho de 2013**

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2014 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2014, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- a estrutura e organização do orçamento fiscal;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à dívida pública do Município;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VII- as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E PRIORIDADES**

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei específica que o altere e não prejudiquem

as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual será elaborado até 30 de setembro de 2013 e encaminhado à Câmara Municipal até a mencionada data, o anexo de metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2014, será apresentado, de forma sintética como anexo I a esta Lei e, no período de aprovação do Plano Plurianual, de forma mais abrangente, como um adendo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo II, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

- I - Demonstrativo I – integrado pelos quadros de Metas Anuais, Memória e Metodologia de Cálculo da Receita, Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa e Memória e Metodologia de Cálculo da Dívida e do Resultado Nominal;
- II- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III- Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI- Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Tabela 9 – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2014, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO IV  
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I  
Das Diretrizes Gerais**

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 será encami-



nhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2013, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2014 os seguintes demonstrativos:

I- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II- da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III- do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV- da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V- da dívida pública municipal consolidada para 2014, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2014 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2014 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2014, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2013.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2013, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme

determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão responsável pelo pagamento;

II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2014 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2014, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

## **Seção II**

### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

## **Seção III**

### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa,

no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **Seção IV**

### **Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

Art. 20. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos arts 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **Seção V**

### **Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2014 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos arts 16 e 17, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II- atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;

III- cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;

IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;

V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2014 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei disposta, no mínimo sobre:

I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II- as finalidades de cada concessão;

III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 24. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21

e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, devendo as tabelas dos níveis salariais básicos dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, serem adequadas por decreto.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as



fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2014 conterà autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:

I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os arts 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

II- remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2014, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 35. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2014 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fon-

tes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município de Araguari, com as devidas justificativas.

Art. 36. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2013, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos arts 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2014.

Art. 39. Integram a presente Lei:

I- Anexo I de “Metas e Prioridades da Administração Pública”;

II- Anexo II de “Metas Fiscais”;

III- Anexo III de “Riscos Fiscais”.

Art. 40. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2014 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
01	846	0000	2.302	Execução de sentenças judiciais.	Assegurar recursos, nos termos do Art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, para pagamentos devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	1.000,00
01	271	0000	2.314	Previdência Social dos Servidores - CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	1.318.800,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.319.800,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Reserva de Contingência	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
99	999	9999	9.999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b, da LRF.	6.730,00
<b>Total do Programa</b>						<b>6.730,00</b>
<b>Total da Câmara Municipal de Araguari</b>						<b>9.000.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0202 - GABINETE DO PREFEITO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.001	Administração e Coordenação Geral.	Elaborar e implantar programas de gestão integrada, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicos específicos.	475.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>475.000,00</b>
<b>Total do Gabinete do Prefeito</b>						<b>475.000,00</b>

**UNIDADE: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-relação entre as demais Secretarias. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Leis. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	120.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	180.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>300.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Governo</b>						<b>300.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	994.377,60
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.169.377,60</b>

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, propondo inclusive medidas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessário.	30.000,00
03	092	0021	2.012	Defesa dos Interesses Públicos	Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	100.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>130.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL**

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.008	Pagamento de Precatórios	Cumprir à Constituição Federal que no Art.100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios e RPVs e a conta de créditos respectivos".	1.000.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	100.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.100.000,00</b>
<b>Total da Procuradoria Geral</b>						<b>2.389.377,60</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0205 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa		Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		120.000,00
04	121	0002	2.017	Planejamento Participativo.		Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LDO e LOA). Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.		20.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.346.140,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		30.000,00
04	122	0002	2.019	Fundo Municipal de Urbanização.		Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.		15.000,00
04	126	0002	2.011	Manutenção do Centro de Informações e Processamento de Dados - CIPD.		Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.		700.000,00
04	122	0400	2.041	Execução de convênios, parcerias e comodatos		Integrar a administração municipal com o Estado, a União e instituições de direito público ou privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender obras, projetos e programas de relevância para o município, nas mais diversas áreas da administração direta e indireta.		500.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Obras e Edificações Públicas.		Elaborar projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento à economia e geração de empregos.		500.000,00
<b>Total do Programa</b>								<b>3.231.140,00</b>
Funcional		Programática		Programa		Infraestrutura Urbana		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
16	482	0004	1.022	PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico		Coordenar e manter recursos relacionados ao desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 11.445/07.		600.000,00
<b>Total do Programa</b>								<b>600.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação</b>								<b>3.831.140,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo G. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0206 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa		Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		120.000,00
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.		Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo, adequado as condições de trabalho dos parlamentares devido o aumento do número de vereadores, possibilitando também melhores condições ambientais para funcionários e população.		50.000,00
04	122	0002	1.019	Reestruturação dos Prédios da RFFSA para Administração Municipal.		Assegurar recursos para adequar os prédios da ex RFFSA para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo melhor os municípios e demais entidades do município, reduzindo os gastos com alugueis.		100.000,00
04	122	0002	2.305	Programa Primeiro Emprego na Administração Municipal		Instituir nos diversos órgãos da administração o programa primeiro emprego, visando assegurar a oportunidade qualificada de postos de trabalhos aos jovens do município.		50.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		9.500.000,00
04	122	0002	2.075	Administração de Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais. Revisar o Plano de Cargos e Salários. Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica aos servidores e seus dependentes. Oferecer ao Servidor Municipal ações de amparo social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Proceder os exames Admissionais, Periódicos e Demissionais.		350.000,00
04	122	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.		Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.		635.000,00
04	122	0002	2.014	Execução de Convênio DRT / TRT / TJMG / TRE.		Atender encargos de convênios junto a Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral e 47ª Subseção da OAB/MG, obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio, respectivamente.		80.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.		Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.		700.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriações e Aquisição de Imóveis.		Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias públicas, parques, áreas de lazer entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.		250.000,00
04	122	0002	2.048	Equipamentos de Segurança - EPI / EPC.		Fornecer equipamentos de proteção e segurança ao trabalhador e oferecer melhores condições de trabalho evitando e diminuindo o número de acidentes.		150.000,00
<b>Total do Programa</b>								<b>14.985.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo G. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0206 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio a Segurança Pública	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
06	181	0005	2.022	Execução de convênio com a Polícia Civil.	Contribuir nas atividades de prevenção, equacionamento ou solução de problemas relativos à segurança da população e atender encargos de convênio com a Polícia Civil, apoiando as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Proteção ao Idoso, à mulher e ao adolescente.	80.000,00
06	181	0005	2.023	Execução de convênio com a Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	300.000,00
06	182	0005	2.024	Execução de convênio com o Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população civil, em caso de sinistros e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar/modernizar a estrutura imobiliária da sede da corporação no município.	250.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>630.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
28	846	0000	2.018	Encargos com Inativos e Pensionistas - FMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de Inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.600.000,00
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	6.621.000,00
28	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	2.184.600,00
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.	500.000,00
28	846	0000	2.100	Encargos com Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para o pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.	658.730,00
<b>Total do Programa</b>						<b>12.565.330,00</b>
<b>Total da Secretaria de Administração</b>						<b>24.550.330,00</b>

*Raúl José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	2.598.388,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	100.000,00
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, tributação e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Reavaliar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas.	400.000,00
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades da administração financeira e contábil, produzindo as mais fiéis informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.	600.000,00
04	129	0002	2.173	Redutor LC-91/97	Contribuição com base na aplicação de redutor financeiro para redistribuição automática aos demais participantes do Fundo de Participação dos Municípios. Redutor LC 91/97.	12.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.840.388,00</b>

*Raúl José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.029	Despesas de exercícios anteriores.	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, julgadas devidas pelo Município não atendidas na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.320/64.	100.000,00
28	843	0000	2.030	Amortização / Encargos / Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortizações, juros, comissões e outros encargos de parcelamentos financeiro, da dívida interna. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	2.500.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.630.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Fazenda</b>						<b>6.470.388,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Wilson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Centros Municipais de Educação Infantil	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	365	0009	2.035	Educação Infantil.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorar outros ambientes que podem ir ao encontro da construção de seus conhecimentos.	1.800.000,00
12	365	0009	2.303	Programa de Valorização da História Municipal	Instituir na grade curricular da rede municipal de ensino um programa educacional específico, referente e exclusivo a história do município	100.000,00
12	365	0009	2.125	Manutenção, Ampliação, Construção e Melhoramento de Creches.	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, construindo, ampliando e mantendo as atividades recreativas educacionais, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	800.000,00
12	365	0009	2.181	Administração e Manutenção de Creches	Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.800.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>4.400.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	846	0000	2.018	Encargos com inativos e pensionistas.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	1.100.000,00
12	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	1.431.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.531.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Educação</b>						<b>30.349.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Wilson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



**Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0209 - SECRETARIA DE OBRAS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.700.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	20.000,00
26	122	0002	2.063	Manutenção dos Serviços de Transporte, Oficina e Viação	Assegurar a manutenção, guarda, conservação, abastecimento e controle dos veículos e demais máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal.	500.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Fiscalização de Obras e Edificações Públicas.	Acompanhar os projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação e fiscalização das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento, e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	250.000,00
04	752	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	250.000,00
04	662	0002	2.062	Manutenção das Atividades de Carpintaria e Setor Industrial.	Executar as ações diretamente relacionadas a manutenção de bens moveis industrializados, auxiliando os diversos setores da prefeitura na manutenção e conservação dos seu bens.	60.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.900.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Vias Urbanas	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0161	2.118	Infra Estrutura Urbana	Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituídos, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	2.500.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.500.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



**Prefeitura Municipal de ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0209 - SECRETARIA DE OBRAS**

Funcional		Programática		Programa	Iluminação Pública	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
25	752	0162	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação pública.	3.000.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.000.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Serviços Funerários	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0164	2060	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.	200.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>200.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Obras</b>						<b>3.200.000,00</b>
-------------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0210 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Funcional		Programática		Programa	Apelo Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	494.996,40
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>624.996,40</b>

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
22	661	0016	2.071	Manutenção de Serviços de Apoio a Indústria.	Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando as diretrizes governamentais de apoio a micro, pequenas e médias empresas, estimulando diversos segmentos do nosso parque industrial.	35.000,00
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedoras individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e médias empresas e para as atividades de serviço e turismo.	35.000,00
22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.	Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fortalecimento das empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir área para implantar o Distrito Industrial II, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas indústrias.	10.000,00
23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.	Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar e oferecer maiores atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do comércio e serviços viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de profissionais inclusive com a participação e realização de eventos e missões empresariais através de PPPs.	50.000,00
23	693	0016	2.079	Incentivo a Exportação.	Executar ações relacionadas a assessoria e consultoria para as empresas com interesse em exportação de seus produtos, estudando e redirecionando-as para segmentos de mercado mais atrativos.	20.000,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com a criação de folders e outros informativos, divulgando as belezas naturais do município e fomentando ações para captação de eventos em parceria com o Araguari Convention e Visitors Bureau.	50.000,00

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0210 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando empreendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Minishoppings, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.	60.000,00
23	695	0016	2.034	Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos de atividades turísticas e revertê-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	100.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>360.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

**Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo 1.014.996,40**

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação





Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	130.000,00
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	8.900.000,00
10	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	30.000,00
10	122	0002	2.131	Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apoiando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprindo as necessidades individuais de cada Unidade.	1.000.000,00
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	100.000,00
10	122	0002	2.153	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	24.000,00
10	722	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas ou Privadas, com recursos do Município.	150.000,00
10	752	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas ou Privadas, com recursos do Município.	200.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>10.534.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Wilson Eduardo C. Costa e Silva*  
Wilson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Convênios, Parcerias e Comodatos	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	302	0007	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	500.000,00
10	302	0007	2.161	CIS / AMVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Lei 3.104/09	Aumentar o número de exames de alto custo realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo de forma integrada o fortalecimento do mesmo.	350.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>850.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
10	302	0017	1.007	Programa Saúde da Família.	Assegurar recursos para manutenção e coordenação do Programa Saúde da Família, diminuindo assim o índice de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do município.	350.000,00
10	302	0017	1.016	Construção e melhoramento de Unidades de Saúde.	Construir, ampliar ou restaurar prédios e instalações, melhorando o atendimento a população, oferecendo o direito a uma saúde digna quando necessitar.	1.000.000,00
10	302	0017	2.081	Assistência a Saúde do Escolar.	Reduzir a incidência de problemas de saúde na área oftalmológica, odontológica e saúde em geral, com ações preventivas, curativas e diagnósticas.	10.000,00
10	302	0017	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	9.000.000,00
10	303	0017	2.095	Farmácia Básica.	Fornecer medicamentos de uso domiciliar de forma satisfatória aos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos, através do pagamento de mensalidades trimestrais como contrapartida.	2.000.000,00
10	306	0017	2.156	Suporte Alimentar.	Fornecer gratuitamente, alimentos dietéticos medicinais, a pacientes com necessidades especiais de alimentação, oriundos ou não, de sentenças judiciais.	350.000,00
10	302	0017	2300	Ampliação, modernização, adequação e manutenção da frota de veículos de transporte de pacientes.	Adquirir e modernizar a frota de veículos especializados em transportes de pacientes sob responsabilidade do Sistema Único de Saúde.	800.000,00

*Raul José de Belém*  
Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Wilson Eduardo C. Costa e Silva*  
Wilson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor	Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
10	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social. Inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.		30.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>30.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor	Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
10	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.		3.000.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>3.000.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Saúde</b>							<b>27.924.000,00</b>
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0212 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor	Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		120.000,00
15	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.501.200,00
12	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		10.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>1.631.200,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Limpeza Urbana e Jardinagem	Valor	Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.		4.000.000,00
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.		1.000.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>5.000.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais</b>							<b>6.631.200,00</b>
---	--	--	--	--	--	--	---------------------

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0213 - SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
27	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.173.744,00
27	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.303.744,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Promoção do Esporte e Lazer	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	813	0019	2.102	Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção de Centros Esportivos	Construir, modernizar, ampliar, recuperar, manter os centros esportivos, desenvolvendo a estrutura necessária para o funcionamento do esporte amador e especializado conservando bens como: quadras, ginásios, campos de futebol, piscinas e demais locais destinados a prática esportiva, bem como a estrutura interna e periférica necessária para a ideal e saudável prática das atividades poliesportivas.	500.000,00
27	812	0019	2.104	Esporte nos Bairros.	Promover atividades de iniciação esportiva, de caráter comunitário, construindo e implantando escolinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, estendido a toda população.	221.000,00
27	811	0019	2.122	Apoio ao esporte amador	Estimular as atividades esportivas praticadas por atletas amadores e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporte.	300.000,00
27	813	0019	2.401	Parques recreativos e desportivos.	Firmar convênios, parcerias ou comodatos, promovendo atividades esportivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.	156.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.177.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	131	0025	2.007	Publicação e divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Esportes e da Juventude</b>						<b>2.504.744,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0214 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	220.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>220.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	125	0020	2.037	Manutenção do Controle Interno.	Assegurar a legitimidade dos atos administrativos. Assegurar a legitimidade do passivo e patrimônio público. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional. Efetuar o controle e acompanhar os gastos e índices aplicados com o Ensino e Saúde. Acompanhar e gerenciar os Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal. Elaborar e demonstrar os Relatórios de Gestão em plenário do Legislativo, conforme prevê a Lei Municipal Nº 2.934 / 94.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total da Controladoria</b>						<b>230.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
20	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.512.000,00
20	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.642.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Rural e Agronegócio	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	605	0003	2.072	Manutenção e Conservação das Estradas Rurais.	Construir, manter e melhorar as estradas rurais, através de terraplanagem, cascalhamento, construção de bacias de contenção de água, pontes, mataburros, bueiros e esgotos, promovendo satisfatoriamente o escoamento da produção.	1.600.000,00
20	122	0003	2.083	Incentivo à Produção e a Agroindústria	Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.	100.000,00
20	122	0002	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	150.000,00
20	605	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas	Proporcionar assistência ao produtor rural, através de patrulha motomecanizada, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.	500.000,00
20	605	0003	2.067	Manutenção de Atividades de Fiscalização de Feiras.	Atender a necessidade de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.	25.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.375.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Serviço de Inspeção Municipal	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e entrepostos de produtos de origem animal.	90.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>90.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios</b>						<b>4.107.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0216 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3.780.000,00
08	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	30.000,00
08	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	100.000,00
08	244	0002	2.049	Manutenção de Atividades do Conselho Municipal da Mulher.	Apoiar projetos educativos e culturais de prevenção à violência contra mulheres, idosos e crianças, com ações de custeio e/ou investimento, atendendo a demanda do Conselho.	26.000,00
08	331	0002	2.188	Manutenção dos Serviços do Deptº Trabalho.	Manter as atividades de geração de trabalho e renda, assegurar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a iniciação profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	146.000,00
08	244	0002	2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	Manter as atividades de proteção e zelo pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	36.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>4.238.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Total da Secretaria do Trabalho e Ação Social</b>						<b>4.268.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0218 - SECRETARIA DE GABINETE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	125.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	648.000,00
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>783.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	2.100.000,00
24	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial.	Preparar cerimoniais, recepções, homenagens, representatividade, hospedagens oficiais e relações públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta do município ou com contratação de terceiros.	400.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.500.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Gabinete</b>						<b>3.283.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	244	0026	1.015	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS	Construir, ampliar, restaurar, reformar e conservar as instalações das Unidades de Assistência Social, visando a Proteção Social Básica - CRAS, através de convênios com o Estado/União e contrapartida do município.	50.000,00
08	244	0026	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	95.000,00
08	244	0026	2.193	Renda Mínima e Nutrição	Promover a redução da vulnerabilidade social através da Transferência de Renda para famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	900.000,00
08	244	0026	2.199	Manutenção de Atividades da Casa dos Conselhos.	Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Manter as atividades do Conselho Tutelar. Proporcionar suporte técnico e administrativo aos demais Conselhos Municipais.	36.000,00
08	244	0026	2.306	Criação da Central de Interpretes	Instituir a Central de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para Surdos Cegos no Município - LIBRAS	50.000,00
08	244	0026	2.202	Subsídio Transporte Pessoas c/ Deficiências.	Garantir a concessão de benefícios instituído pela Lei Municipal Nº 2.351/89, regulamentada pelo Decreto nº 08 / 90, para transporte urbano de pessoas com deficiências físicas, auditivas, visuais e mentais e seus acompanhantes.	20.000,00
08	244	0026	2301	Subsídio para Transporte de pessoas de baixa renda	Conceder incentivo financeiro que assegure a distribuição criteriosamente parametrizada de passes-livres a cidadãos de baixa renda, por um período e quantidades determinadas, devidamente estabelecidos por lei municipal.	20.000,00
08	243	0026	1.207	Serviço Proteção Social Especial - PETI	Assegurar serviços voltados para Rede Socioassistencial (Gov./Org.) quando da violação de direitos sem rompimento de vínculos familiares e comunitários. Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Manter as atividades do CEDEC. Celebrar convênios, parcerias ou comodatos com entidades assistenciais.	45.000,00
08	244	0026	2.101	Custeio de Projetos, Programas e Serviços - Média Complexidade	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MDS, garantindo os serviços de acordo com o SUAS. Construir Unidades de CREAS.	550.000,00
08	244	0026	1.002	Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência.	Manter a Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência, apoiar as atividades, manter e garantir repasses de gêneros alimentícios.	10.000,00
08	244	0026	2.302	Centro Integrado de Convivência, Apoio e Atividades para 3ª Idade	Instituir o CEAI - Centro Integrado de Apoio ao Idoso, oferecendo serviços públicos de assistência psicossocial, bem como de demais atividades pertinentes a outros órgãos da administração municipal, visando assegurar aumento da qualidade de vida à população desta faixa etária.	10.000,00

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	244	0026	2.203	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus vínculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	255.000,00
08	244	0026	2.204	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições	Assegurar assistência financeira a Entidades / Instituições conveniadas, que tem ações que concorram para desenvolver e promover melhoria à comunidade, com trabalhos assistenciais.	650.000,00
08	244	0026	2.225	Prevenção e Dependência Química	Assegurar recursos para prevenção às drogas através de elaboração de materiais informativos, didáticos e de divulgação, visando atingir o maior número possível de pessoas.	60.000,00
08	244	0026	2.304	Amparo Assistencial a pacientes com câncer	Assegurar recursos para prestar assistência psicossocial a pacientes sob tratamento oncológico.	100.000,00
<b>Total da Programa</b>						<b>2.741.000,00</b>
<b>Total do Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>2.741.000,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0222 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Atenção Integral à Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	301	0028	2.098	Atenção Básica	Reduzir o número de internações no município através da saúde preventiva da população.	11.338.000,00
10	302	0028	2.157	Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	250.000,00
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Realizar ações técnicas e gerenciais de atendimento médico e odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio de diagnósticos, assegurando a manutenção e funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial.	5.300.000,00
10	302	0028	2.405	Transferência de Recursos da Gestão Plena	Realizar contrapartida do Município na Gestão Plena, garantindo os atendimentos médicos, exames de alto risco e internações no município.	10.000.000,00
10	303	0028	2.095	Farmácia Básica	Garantir o suprimento de medicamentos de uso hospitalar, mantendo os estoques da Farmácia, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratamento dos usuários da rede municipal.	1.050.000,00
10	304	0028	2.087	Vigilância Sanitária Urbana.	Diminuir os índices de doenças infecto contagiosas no município. Manter as atividades do Canil Municipal.	80.000,00
10	305	0028	2.043	Programa Nacional HIV / AIDS e outras DSTs.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigilância sanitária. Fiscalizar os estabelecimentos que operam na área de saúde para evitar a disseminação do HIV.	315.000,00
10	122	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	250.800,00
10	305	0028	2.086	Ações de imunização	Promover medidas sanitárias de controle e erradicação de doenças transmissíveis que possam ser evitadas por imunizantes como: poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose, malária, raiva, leptospirose, leishmaniose e outras.	3.050.000,00
10	302	0028	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	3.200.000,00
<b>Total da Programa</b>						<b>34.833.800,00</b>
<b>Total do Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>34.833.800,00</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação





Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0223 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Funcional		Programática		Programa	Rede Criança, Adolescente e Família.	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
08	243	0029	1.213	Proteção Social Básica.	Promover a Transferência de Renda para famílias cadastradas no CADÚNICO - Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Financiar as ações da política de assistência social com base nas diretrizes do FMDCA. Conveniar, subvencionar Instituições / Entidades e ONGs, para implantar, implementar e manter serviços de proteção básica à criança e adolescente.	125.000,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MDS, garantindo os serviços de acordo com o SUAS. Construir Unidades de CREAS.	10.000,00
08	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus vínculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	225.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>360.000,00</b>
<b>Total do Fundo da Criança e do Adolescente</b>						<b>360.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0224 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Funcional		Programática		Programa	Gestão do FUNDEB	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	361, 365 e 366	0030	2.186	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 40%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei 9.394/96 e 9.424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das escolas e custeio do transporte escolar.	6.100.000,00
12	361,365 e 366	0030	2.194	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 60%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	15.500.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	420.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>22.020.000,00</b>
<b>Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação</b>						<b>22.020.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0225 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
04	541	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.143.771,38
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	20.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.283.771,38</b>

Funcional		Programática		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
18	541	0039	2.403	Lixo e Cidadania - Aterro Sanitário.	Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal Nº 12.305 / 2010 e DN COPAM-MG 52/2001 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos municípios. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental nº 035/2008. Implantar manter a coleta seletiva do lixo.	1.270.500,00
18	543	0039	1.005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.	Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	120.000,00
18	544	0039	2.110	Projeto RHIDRO - Preservação de Matas e Nascentes.	Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIG. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	520.000,00
18	542	0039	2.318	Fiscalização Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	30.000,00
18	542	0039	2.093	Convênio com Polícia Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	50.000,00
18	542	0039	2.042	Educação Ambiental.	Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as múltiplas dimensões da sustentabilidade.	60.000,00

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal.  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0225 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Funcional		Programática		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
18	542	0031	2.119	Promoções e Eventos Ambientais.	Criar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	90.000,00
18	542	0031	2.046	Licenciamento Ambiental.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município. Subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	90.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>180.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
18	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Meio Ambiente</b>						<b>210.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Meio Ambiente</b>						<b>4.544.271,38</b>

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Funcional		Programática		Programa	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	122	0032	1.010	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônica, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	650.000,00
26	782	0032	1.037	Implantação, Coordenação e Manutenção do Estacionamento Rotativo.	Implantar, coordenar e manter o estacionamento rotativo nas vias de maior circulação de veículos, aumentando o nº de vagas e facilitando a mobilidade urbana.	50.000,00
26	181	0032	2.023	Execução de convênio com a Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	25.000,00
26	125	0032	2.185	Coordenação e Operação de Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, visando um trânsito mais humano, organizado e seguro. Articular atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal.	80.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.125.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	131	0025	2.006	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana</b>						<b>3.893.800,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nelson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0230 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.	360.000,00
<b>Total do Gabinete do Vice-Prefeito</b>						<b>360.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nelson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação






MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0231 - SECRETARIA ANTIDROGAS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	(R\$)
06	122	0041	2003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
06	122	0041	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	650.000,00
06	122	0041	2315	Prevenção e Reinserção	implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	300.000,00
06	122	0041	2316	Assessoria Especial de Projetos	Planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais.	30.000,00
<b>Total da Secretaria Antidrogas</b>						<b>1.100.000,00</b>

  
 Raul José de Belém  
 Prefeito Municipal  
 Araguari - Minas Gerais

  
 Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
 Secretário de Planejamento,  
 Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
 ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0299 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Funcional		Programática		Programa	Reserva de Contingência	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento conforme Art.50, III, B da Lei Complementar Nº 101/2000.	500.000,00
<b>Total da Reserva de Contingência</b>						<b>500.000,00</b>

  
 Raul José de Belém  
 Prefeito Municipal  
 Araguari - Minas Gerais

  
 Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
 Secretário de Planejamento,  
 Orçamento e Habitação

**UNIDADE: 0417 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
13	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	518.400,00
13	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
13	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	18.000,00
<b>Total do Programa:</b>						<b>546.400,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	99.000,00
28	846	0000	2.021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	2.000,00
<b>Total do Programa:</b>						<b>101.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Preservação da História e Patrimônio	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
13	391	0023	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus.	Identificar, registrar, proteger, preservar e restaurar o acervo de bens históricos e culturais através de inventário, dossiês e tombamentos de bens móveis, imóveis e paisagísticos e arcar com as despesas destinadas a esses afins.	20.000,00
13	391	0023	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico e Museu Dr. Caill Porto.	Difundir e apoiar as ações que visam a produção e dinamização da cultura e preservar o conhecimento acumulado pela humanidade e a memória histórica do município.	25.000,00
<b>Total do Programa:</b>						<b>45.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Wilson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação

**UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.**

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado (R\$)
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	110.000,00
<b>Total do Programa:</b>						<b>110.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado (R\$)
17	092	0021	2132	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias. Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.	320.050,00
<b>Total do Programa:</b>						<b>320.050,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado (R\$)
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	1.456.000,00
28	846	0000	2021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	192.862,00
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da dívida interna municipal. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	590.000,00
<b>Total do Programa:</b>						<b>2.238.862,00</b>
<b>Total da S.A.E.:</b>						<b>20.000.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Wilson Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.**

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	110.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>110.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	092	0021	2132	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias. Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.	320.050,00
<b>Total do Programa</b>						<b>320.050,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	1.456.000,00
28	846	0000	2021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	192.862,00
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da dívida interna municipal. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	590.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.238.862,00</b>
<b>Total da S.A.E.</b>						<b>20.000.000,00</b>

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

Nilton Eduardo C. Costa e Silva  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação

LDO - Metas Anuais 29 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
ANO DE 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	(a) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	(b) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(c) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	235.000.000,00	221.285.187,00	0,083	247.039.304,21	219.045.843,00	0,084	259.700.808,00	216.833.681,00	0,084
Receitas primárias (I)	227.351.650,00	214.083.202,00	0,080	239.015.420,23	211.931.192,00	0,081	251.282.950,84	209.805.305,00	0,082
Despesa Total	228.500.000,00	215.164.533,00	0,081	239.719.350,00	212.555.356,00	0,081	251.489.570,09	209.977.819,00	0,082
Despesas primárias (II)	224.211.497,50	211.126.312,00	0,079	235.220.282,03	208.566.103,00	0,080	246.769.597,88	206.036.942,00	0,080
Resultado Primário (I-II)	3.140.152,50	2.956.891,00	0,001	3.795.138,19	3.365.089,00	0,001	4.513.352,96	3.768.364,00	0,001
Resultado Nominal	1.700.000,00	1.600.787,00	0,001	3.200.000,00	2.837.390,00	0,001	4.700.000,00	3.924.202,00	0,002
Dívida Pública Consolidada	12.500.000,00	11.770.489,00	0,004	12.000.000,00	10.640.211,00	0,004	11.500.000,00	9.601.770,00	0,004
Dívida Consolidada Líquida	1.700.000,00	1.600.787,00	0,001	3.200.000,00	2.837.390,00	0,001	4.700.000,00	3.924.202,00	0,002
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- O valor constante traz os valores praticados em 2012 (ano anterior ao de referência desta LDO).
- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Nilton Eduardo C. C. Silva  
Secretário de Planejamento



LDO - Metas Anuais 1 de 2

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ANO DE 2014

R\$ 1,00

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS						VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
	(a) 2011	(b) 2012	(c) 2013	(d) 2014	(e) 2015	(f) 2016	
<b>CORRENTE (1)</b>	182.059.111,12	178.895.398,06	211.511.490,00	218.496.650,00	229.725.639,73	241.537.042,12	Inflação IPCA-IBGE = 6,1978%
Receita Tributária	23.686.986,02	29.988.857,91	21.820.700,00	30.548.980,00	32.442.344,68	34.453.056,32	
Receita de contribuições	3.559.365,15	3.847.952,17	4.150.800,00	4.150.800,00	4.354.604,28	4.568.415,35	
Receita Patrimonial	2.440.432,22	1.668.704,39	2.257.000,00	2.257.000,00	2.367.818,70	2.484.078,60	
Rendimentos de AF (2)	2.331.703,82	1.589.543,78	2.145.000,00	2.145.000,00	2.250.319,50	2.360.810,19	
Demais receitas patr.	108.728,40	79.160,61	112.000,00	112.000,00	117.499,20	123.268,41	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Receita Industrial	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	8.133.450,10	8.199.365,69	8.377.500,00	8.377.500,00	8.896.720,70	9.448.121,65	
Transferências correntes	130.945.710,31	127.155.642,72	145.315.964,10	147.783.247,35	155.039.404,80	162.651.839,57	
Cota FPM	31.023.490,60	25.843.039,24	28.000.000,00	29.735.384,00	31.195.391,35	32.727.085,07	
Cota ICMS	47.939.597,06	40.378.262,31	45.300.546,40	45.300.546,40	47.524.803,23	49.858.271,07	
Transf. do FNS	0,00	0,00	16.960.000,00	16.960.000,00	17.792.736,00	18.666.359,34	
Transf. do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. do FUNDEB	14.797.414,88	15.855.738,46	17.735.400,00	17.735.400,00	18.606.208,14	19.519.772,96	
Transf. de Convênios	24.670.716,64	4.831.501,84	24.388.417,10	24.388.417,10	25.585.888,38	26.842.155,50	
Demais Transferências	12.514.491,13	40.247.100,87	12.931.600,60	13.663.499,85	14.334.377,69	15.038.195,64	
Outras receitas correntes	13.292.795,32	8.034.875,18	29.579.525,90	25.369.122,65	26.614.746,57	27.921.530,63	
<b>DE CAPITAL (3)</b>	146.758,67	6.093.496,68	23.403.350,00	16.503.350,00	17.313.664,49	18.163.765,41	
Operações de crédito (4)	146.758,67	5.935.048,87	7.995.230,00	4.995.230,00	5.240.495,79	5.497.804,14	
Alienação de bens (5)	0,00	0,00	508.120,00	508.120,00	533.068,69	559.242,36	
Amortização (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Capital	0,00	158.447,81	14.900.000,00	11.000.000,00	11.540.100,00	12.106.718,91	
Outras receitas capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Total (7=1+3)</b>	<b>182.205.869,79</b>	<b>184.988.894,74</b>	<b>234.914.840,00</b>	<b>235.000.000,00</b>	<b>247.039.304,21</b>	<b>259.700.807,53</b>	
<b>Receita Primária (8=7-2-4-5-6)</b>	<b>179.727.407,30</b>	<b>177.464.302,09</b>	<b>224.266.490,00</b>	<b>227.351.650,00</b>	<b>239.015.420,23</b>	<b>251.282.950,84</b>	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal  
Araguari - Minas Gerais

*Nilton Eduardo C. Costa e Silva*  
Secretário de Planejamento,  
Orçamento e Habitação

LDO - Metas Anuais 2 de 2

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ANO DE 2014

R\$ 1,00

VARIÁVEIS	2014	2015	2016	FONTE
1. PIB de MG (R\$ mil)	282.522.000,00	294.670.446,00	307.341.275,00	
2. PIB de MG (Crescimento em % anual)	5,50	5,50	5,50	
3. Taxa real de juro (média % anual)	8,71	8,71	8,79	
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)	2,10	2,00	2,05	
2. Inflação IPCA-IBGE (%)	6,20	6,20	6,20	www.bcb.gov.br/?RELINF

NOTAS

Nota 1: A receita dos exercícios de 2011 e 2012 é a realizada.

Nota 2: A receita do exercício de 2013 é a estimativa atualizada da LOA 2013

Nota 3: Os valores das receitas que compõem a base de cálculo do FUNDEB foram estimados já com o redutor de 20% (a partir de 2009).

*Raul José de Belém*  
Prefeito Municipal

*Gustavo A. Silva Nazareno*  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

*Nilton Eduardo C. C. Silva*  
Secretário de Planejamneto



LDO - Cumprimento das Metas 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
ANO DE 2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2012	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	146.593.809,48	46,9852	184.988.894,74	65,4777	38.395.085,26	26,19
Receitas primárias (I)	144.593.809,48	46,3442	177.464.302,09	62,8143	32.870.492,61	22,73
Despesa Total	145.000.000,00		193.255.752,62	68,4038	48.255.752,62	33,28
Despesas primárias (II)	139.184.103,60		190.792.101,55	67,5318	51.607.997,95	37,08
Resultado Primário (I-II)	5.409.705,88		-13.327.799,46	-4,7174	-18.737.505,34	-346,37
Resultado Nominal	-11.111.320,06		-879.289,37	-0,3112	10.232.030,69	-92,09
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00		13.632.652,48	4,8253	7.632.652,48	127,21
Dívida Consolidada Líquida	-5.000.000,00	-1,6026	-879.289,37	-0,3112	4.120.710,63	-82,41

FONTE:

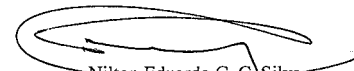
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00	
PIB DE MG - 2012	VALOR
Previsto	312.000.000,00
Efetivo	282.522.000,00

Fonte: LDO 2008 do Governo de Minas Gerais

  
Raul José de Belém  
Prefeito Municipal

  
Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

  
Nilton Eduardo C. C. Silva  
Secretário de Planejamento

LDO - Renúncia de Receita 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
ANO DE 2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)


R\$ 1,00

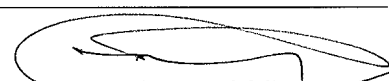
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	Isenção	Isenções de Programas Habitacionais de Interesse Social	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	Revisar a Planta de Valores
ISSQN	Isenção	Atração de Novas Empresas	1.000.000,00	1.050.000,00	800.000,00	Aumento de Empregos e renda
Taxas	Desconto	Residencial/Comercial/Industrial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Aprimorar o sistema de cobrança
IPTU	Desconto	Contribuintes	600.000,00	500.000,00	500.000,00	Revisar a Planta de Valores
IPTU	Desconto	Imóveis residenciais até 70 m² de área construída e desde que o contribuinte seja proprietário de um único imóvel.	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	Revisar a Planta de Valores e promover recadastramento imobiliário das unidades, como forma de aumentar a receita dos imóveis que atualmente estejam cadastrados acima de 70m².
TOTAL			4.500.000,00	4.500.000,00	4.300.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS

  
Raul José de Belém  
Prefeito Municipal

  
Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

  
Nilton Eduardo C. C. Silva  
Secretário de Planejamento



LDO - Despesas Obrigatórias 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
ANO DE 2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2014	
Aumento Permanente da Receita		8.326.132,50
(-) Transferências constitucionais		5.083.666,70
(-) Transferências do FUNDEB		530.280,00
<b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)</b>		<b>2.712.185,80</b>
Redução Permanente da Despesa (II)		5.000.000,00
<b>MARGEM BRUTA (III) = (I + II)</b>		<b>7.712.185,80</b>
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)		2.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)		2.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP		0,00
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)</b>		<b>5.712.185,80</b>

Fonte: Setor Contábil do Município

Notas

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Nilton Eduardo C. C. Silva  
Secretário de Planejamento

LDO - Risco Fiscais 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
ANO DE 2014

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Frustração da arrecadação			
Restituição não prevista de tributos			
Cobranças indevidas impostos e taxas	79.000,00	Devolução dos valores aos contribuintes	79.000,00
Substituição de despesa			
Situações de calamidade pública			
		<b>REDUÇÃO DE DESPESAS</b>	
Outros riscos orçamentários			
Queda na arrecadação	2.000.000,00	Efetuar cortes no orçamento	2.000.000,00
<b>GESTÃO DA DÍVIDA</b>		<b>OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>	
Variações nas taxas de juros/câmbio			
Dívidas sob julgamento			
Inenizações trabalhistas	300.000,00	Defesa do Município	300.000,00
Outros riscos de gestão de dívida			
<b>TOTAL</b>	<b>2.379.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.379.000,00</b>

FONTE:

NOTAS

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Nilton Eduardo C. C. Silva  
Secretário de Planejamento

LDO - Comparativo das Metas 1 de 1.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
ANO DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	182.205.869,79	184.988.894,74	1,53	234.914.840,00	26,99	235.000.000,00	0,04	247.039.304,21	5,12	259.700.808,00	5,13	
Receitas primárias (I)	179.727.407,30	177.464.302,09	-1,26	224.266.490,00	26,37	227.351.650,00	1,38	239.015.420,23	5,13	251.282.950,84	5,13	
Despesa Total	155.548.546,71	193.255.752,62	24,24	234.914.840,00	21,56	228.500.000,00	-2,73	239.719.350,00	4,91	251.489.570,09	4,91	
Despesas primárias (II)	152.886.420,74	190.792.101,55	24,79	230.379.840,00	20,75	224.211.497,50	-2,68	235.220.282,03	4,91	246.769.597,88	4,91	
Resultado Primário (I-II)	26.840.986,56	-13.327.799,46	-149,65	-6.113.350,00	-54	3.140.152,50	-151,37	3.795.138,19	20,86	4.513.352,96	18,92	
Resultado Nominal	-7.967.974,01	-879.289,37	-88,96	-3.800.000,00	332,17	1.700.000,00	-144,74	3.200.000,00	88,24	4.700.000,00	46,88	
Dívida Pública Consolidada	13.431.321,62	13.632.652,48	1,50	13.000.000,00	-4,64	12.500.000,00	-3,85	12.000.000,00	-4,00	11.500.000,00	-4,17	
Dívida Consolidada Líquida	-7.967.974,01	-879.289,37	-88,96	-3.800.000,00	332,17	1.700.000,00	-144,74	3.200.000,00	88,24	4.700.000,00	46,88	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	203.760.824,19	195.163.283,95	-4,22	234.914.840,00	20,37	221.285.187,00	-5,80	219.045.843,00	-1,01	216.833.681,00	-1,01	
Receitas primárias (I)	200.989.159,58	187.224.838,70	-6,85	224.266.490,00	19,78	214.083.202,00	-4,54	211.931.192,00	-1,01	209.805.305,00	-1,00	
Despesa Total	173.949.939,79	203.884.819,01	17,21	234.914.840,00	15,22	215.164.533,00	-8,41	212.555.356,00	-1,21	209.977.819,00	-1,21	
Despesas primárias (II)	170.972.884,31	201.285.667,14	17,73	230.379.840,00	14,45	211.126.312,00	-8,36	208.566.103,00	-1,21	206.036.942,00	-1,21	
Resultado Primário (I-II)	30.016.275,27	-14.060.828,43	-146,84	-6.113.350,00	-57	2.956.891,00	-148,37	3.365.089,00	13,80	3.768.364,00	11,98	
Resultado Nominal	-8.910.585,34	-927.650,29	-89,59	-3.800.000,00	309,64	1.600.787,00	-142,13	2.837.390,00	77,25	3.924.202,00	38,30	
Dívida Pública Consolidada	15.020.246,97	14.382.448,37	-4,25	13.000.000,00	-9,61	11.770.489,00	-9,46	10.640.211,00	-9,60	9.601.770,00	-9,76	
Dívida Pública Líquida	-8.910.585,34	-927.650,29	-89,59	-3.800.000,00	309,64	1.600.787,00	-142,13	2.837.390,00	77,25	3.924.202,00	38,30	

FONTE:

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
	2011	6,5000%
	2012	6,0000%
	2013	5,5000%
	2014	6,1978%
	2015	6,1978%
	2016	6,1978%

Fonte: www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br/?RELINF

Raul José de Belém  
Prefeito Municipal

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Nilton Eduardo C. C. Silva  
Secretário de Planejamento



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	01 - 11		
CONTRATADA	CONEXAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ ANATÓLIO FONTES, 238 – BAIRRO RIO BRANCO – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31535-180		
CNPJ	13.025.197/0001-65		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesanais e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:vendasconexsan@gmail.com">vendasconexsan@gmail.com</a> <a href="mailto:vendasconexsan2@gmail.com">vendasconexsan2@gmail.com</a>	TEL.	31. 3786.2706
VALOR TOTAL LOTE 01	3.232,65	(três mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)	
VALOR TOTAL LOTE 11	3.720,00	(três mil setecentos e vinte reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	6.952,65	(SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	03		
CONTRATADA	AGANEX COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	RUA MONTE BELO, 666 – INDUSTRIAL – SÃO LUIZ – BETIM – MG – CEP 32675.636		
CNPJ	15.530.765/0001-00		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesanais e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:contato@aganex.com.br">contato@aganex.com.br</a>	TEL.	31. 3597.3966 / 9362.0151
VALOR TOTAL LOTE 03	26.050,00	(vinte e seis mil e cinquenta reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	26.050,00	(VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	02 – 13		
CONTRATADA	HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO VASCONCELOS, 1347 – BAIRRO CACHOEIRINHA – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31150-000		
CNPJ	04.722.894/0001-84		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesanais e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:hidrogerais@terra.com.br">hidrogerais@terra.com.br</a>	TEL.	31. 3428.4763
VALOR TOTAL LOTE 02	8.420,95	(oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)	
VALOR TOTAL LOTE 13	3.465,00	(três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	11.885,95	(ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	04 – 06		
CONTRATADA	MORAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALGA VERDE, 10 – JARDIM GUANABARA – BELO HORIZONTE – MG - CEP 31742-254		
CNPJ	13.245.959/0001-39		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesanais e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:marcos@moralmg.com.br">marcos@moralmg.com.br</a>	TEL.	31. 3434.5662
VALOR TOTAL LOTE 04	90.306,25	(noventa mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)	
VALOR TOTAL LOTE 06	19.930,00	(dezenove mil novecentos e trinta reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	110.236,25	(CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	05		
CONTRATADA	DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA AMADO AMARAL, 54 – VILA TAVARES – ITAÚNA – MG – CEP 35680-077		
CNPJ	08.021.517/0001-79		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:diretriz@yahoo.com.br">diretriz@yahoo.com.br</a>	TEL.	37. 3243.4036
VALOR TOTAL LOTE 05	37.230,00	(trinta e sete mil duzentos e trinta reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	37.230,00	(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	08 – 10		
CONTRATADA	TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL – EIRELI		
ENDEREÇO	AV. LÁZARO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 32 – PQ. DO LAGO – SANTA BÁRBARA D'OESTE – SP – CEP 13458-626		
CNPJ	06.320.464/0001-61		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:goodsteel@br.inter.net">goodsteel@br.inter.net</a>	TEL.	19. 3454.1222 / 3462-4230
VALOR TOTAL LOTE 08	77.900,00	(setenta e sete mil e novecentos reais)	
VALOR TOTAL LOTE 10	120.952,50	(cento e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	198.852,50	(CENTO E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	07		
CONTRATADA	TREBIAN COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO	RUA REVERENDO PAULO LICIO RIZZO, 336 – SALA 04 – VILA ALVES DIAS – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP 09850-430		
CNPJ	04.398.305/0001-54		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:trebianltda@gmail.com">trebianltda@gmail.com</a>	TEL.	11. 4109.7131
VALOR TOTAL LOTE 07	39.000,00	(trinta e nove mil reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	39.000,00	(TRINTA E NOVE MIL REAIS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	09		
CONTRATADA	NIRSON ROSÁRIO DE LANA		
ENDEREÇO	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 601 – BAIRRO ESPERANÇA (JUSTILÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – CEP 33913-110		
CNPJ	14.671.187/0001-60		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:conemarhidraulico@hotmail.com">conemarhidraulico@hotmail.com</a>	TEL.	31. 3632.1409 / 3639.8023
VALOR TOTAL LOTE 09	45.350,00	(quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	45.350,00	(QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 8318/2013 – PREGÃO 018/2013**

LOTE(S)	12		
CONTRATADA	VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA		
ENDEREÇO	AV. BRASIL, 214 – TÉRREO – JARDIM BARUERI – BARUERI – SP – CEP 06411-310		
CNPJ	09.565.740/0001-40		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES, REGISTROS, TUBOS, objetivando atender os diversos serviços de manutenção de água e esgoto, substituição de ramais, desentupimento de redes coletoras de esgotos, manutenção de vazamentos, manutenção de poços artesianos e construção de redes diversas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	<a href="mailto:Supervisora.comercial@vedasystem.ind.br">Supervisora.comercial@vedasystem.ind.br</a>	TEL.	11. 2123.7100
VALOR TOTAL LOTE 12	7.400,00	(sete mil e quatrocentos reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	7.400	(SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)	

Araguari-MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 – PROCESSO 8335/2013  
INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS: 036/2013  
VALIDADE ENTRE: 26/07/2013 E 26/07/2014**

LOTE	ÚNICO		
CONTRATADA	HEXIS CIENTÍFICA S/A		
ENDEREÇO	AV. ANTONIETA PIBA BARRANQUEIROS, 385 – DISTRITO INDUSTRIAL – JUNDIAÍ – SP – CEP 13212-000		
CNPJ	53.276.010/0001-10		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 22-02.01.20.00.17.512.0187.00.2.143.3.3.90.30.00.00		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DA SAE.		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	10.694,96	(dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)	

Araguari-MG, 26 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8360/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2013**

Fica Declarada como **“LICITAÇÃO DESERTA”** o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame. Desta Forma, por oportuno, estaremos determinando a realização de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANTA DE PROTEÇÃO ESPESSURA 0,5mm E VINIL DE ESPESSURA 0.6mm COM INSTAÇÃO À CUSTO ZERO, objetivando a impermeabilização de caixas de areia e reservatórios das Baterias de Poços da SAE.**

Araguari – MG, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2013 – PROCESSO 8357/2013** - A SAE –

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ESIMADO DO ITEM**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO HIDROMETRADAS E NÃO HIDROMETRADAS CONCOMITANTEMENTE COM A ENTREGA DAS MESMAS, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados pela SAE à comunidade**, de acordo com o **Edital de Pregão 030/2013 – Processo 8357/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **20 de agosto de 2013, às 13:30 horas**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil, ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.saearaguari.com.br](http://www.saearaguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a)

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**José Flávio de Lima Neto**  
Superintendente de Água e Esgoto

# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

